

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

VIII - DO PERFIL DOS JURADOS

8- Os candidatos deverão possuir:

- a) experiência na área cultural ou artística relativa ao quesito que se propõe a julgar;
- b) formação acadêmica e/ou técnica na área de atuação ou área afim referente ao quesito.

8.1. Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação ou afim); ou nível Médio/Técnico.

8.2 Exige-se habilidade nas seguintes áreas:

- Ações Afirmativas em Cultura;
- Cultura Popular;
- Artes-Visuais;
- Áudio-Visual;
- Dança;
- Design;
- Patrimônio Cultural Imaterial;
- Artes Cênicas;
- Moda;
- Música;
- Língua, Leitura e Literatura;
- Comunicação em Cultura;
- Coletivo de Artistas.

IX - DA SELEÇÃO DO CORPO DE JURADOS

9 A seleção dos Jurados se dará via análise dos currículos comprovados, conforme os critérios a seguir:

a. O currículo será analisado conforme três aspectos:

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (0 a 40 pontos), contando apenas a pontuação do maior Título comprovado na área referente ao módulo;

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Pós-graduação (lato sensu / Especialização)	20 pontos
Graduação - Nível Superior	15 pontos
Técnico – Nível Médio	05 pontos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4110/2022 SECULT/PMA
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA

II. EXPERIÊNCIA CULTURAL (0 a 40 pontos);

Igual ou superior a dez anos	40 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	30 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	20 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	10 pontos

III. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA ÁREA REFERENTE AO QUESITO.

Igual ou superior a dez anos	20 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	15 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	10 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	05 pontos

A pontuação final do candidato será a nota obtida por meio da análise curricular (pontuação de 0 a 100)

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

a. Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.

b. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Maior grau de escolaridade;

b) Maior período de experiência;

c) Mais idoso;

d) Ainda restando o empate, será realizado sorteio para escolha do candidato aprovado.

c. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da SECULT, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar aqueles que irão compor o Corpo de Julgadores do Concurso Oficial - “FORRONINDEUA 2022”.

d. É **obrigatória** a participação, dos candidatos vencedores, Seminário de Jurados, que ocorrerá no dia 10 de junho, com o horário a definir.

XI - COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO

11 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, representantes do Poder Público Municipal, indicados pela SECULT (Portaria nº 08/2022), considerando o Currículo e o Conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.

a. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECULT.

b. O resultado da seleção será encaminhado ao Secretário da SECULT, com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.